

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
 Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
 Fone: 233-4107

REGISTRO GERAL

FICHA

82.584/1

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

MATRÍCULA Nº **82584**

RUBRICA

PS

IMÓVEL: Terreno denominado **LOTE 4-A-T (quatro-"a"-tê)**, resultante da unificação dos Lotes 4-A-1-5, 4-A-1-6, 4-A-1-7, 4-A-1-8, 4-A-1-9, 4-A-1-10, 4-A-1-11-A, 4-A-1-12, 4-A-1-13, 4-A-1-14, 4-A-1-15, 4-A-1-16 e 4-A-1-17, oriundos da subdivisão do Lote 4-A-1, da Planta Respectiva, situado no Bairro do Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, medindo, em quatro segmentos de 118,63 metros, 7,70 metros, 11,72 metros e 63,95 metros, o total de 202,00 metros, de frente para a Rua Izaac Ferreira da Cruz; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede em três segmentos de 40,00 metros, 46,00 metros e 57,50 metros, totalizando 143,50 metros e confronta com o lote fiscal nº 195.000; pelo lado esquerdo mede 40,00 metros e confronta com o lote fiscal nº 164.000, neste ponto deflete à esquerda, onde mede 55,40 metros e confronta com os lotes fiscais nºs 164.000, 163.000, 162.000 e 189.000 e na linha de fundos, onde em 5 (cinco) segmentos de 19,83 metros, 40,15 metros, 39,88 metros, 53,34 metros e 22,50 metros, mede o total de 175,70 metros, confronta com os lotes sob as indicações fiscais nºs 83-338-022.000 e 81-664-001.000; perfazendo a **área total de 19.983,30 metros quadrados**. Indicação Fiscal: Setor 83, Quadra 493, Lote 196.000.

PROPRIETÁRIOS: **JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO** e sua mulher **IDALINA FERREIRA DA ROCHA**, brasileiros, pecuarista e do lar, portadores, ele da C.I. nº 80.800-PR e do CIC nº 111.656.859-49, ela da C.I. nº 4.185.631-PR, residentes e domiciliados à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 01, nesta Capital.

TÍTULOS AQUISITIVOS: Matrículas nºs 62.764, 69.731, 69.732, 69.733, 69.734, 69.735, 69.736, 69.737, 69.739, 69.740, 69.741, 69.742, 69.743 e 80.869, todas deste Ofício.

RESSALVA: As medidas e confrontações do imóvel, foram indicadas sob inteira responsabilidade das partes, conforme autoriza o Provimento nº 07/96. (Protocolo nº 168.863, de 11/03/97. Custas: 30 VRC = R\$-1.711) Dou fé. Curitiba, 11 de março de 1997. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.
am

R-1/82.584 - Prot. 177.048, de 07/01/98 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 66/67, do Livro nº 476-N, no Décimo (10º) Tabelionato desta Capital, em 22 de agosto de 1997, **JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO** e sua mulher **IDALINA FERREIRA DA ROCHA**, brasileiros, casados, em 31.05.53, sob o regime de comunhão universal de bens, pecuarista e do lar, portadores, ele da C.I. nº 80.800-PR e do CIC nº 111.656.859-49, ela da C.I. nº 4.185.631-PR e do CIC nº 005.463.509-84, residentes e domiciliados à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 01, nesta Capital, venderam à **ENGEFLEX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Conselheiro Laurindo, 825, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 85.511.939/0001-73, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-300.000,00 (trezentos mil reais), sem condições. (ITBI Guia nº 297.692, paga sobre o valor de R\$-406.300,00. Custas: 4.312 VRC = R\$-323,40) Dou fé. Curitiba, 07 de janeiro de 1998. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.
am

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
82584

R-2/82.584 - Prot. 177.049, de 07/01/98 - Consoante Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 68/70, do Livro n° 476-N, no Décimo (10°) Tabelionato desta Capital, em 22 de agosto de 1997, a ENGEFLEX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Conselheiro Laurindo, 825, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob n° 85.511.939/0001-73, HIPOTECOU EM PRIMEIRO (1°) GRAU o imóvel objeto da presente matrícula, inclusive, futuras acessões, em favor de JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO e sua mulher IDALINA FERREIRA DA ROCHA, brasileiros, casados, em 31.05.53, sob o regime de comunhão universal de bens, pecuarista e do lar, portadores, ele da C.I. n° 80.800-PR e do CIC n° 111.656.859-49, ela da C.I. n° 4.185.631-PR e do CIC n° 005.463.509-84, residentes e domiciliados à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 01, nesta Capital, para garantia da dívida, que a Devedora confessou dever aos Credores, da importância de R\$-300.000,00 (trezentos mil reais), a ser paga mediante a entrega de 2.102,61 m² de área construída, correspondente a 14,15% da área total do empreendimento que a Devedora fará construir no imóvel hipotecado e que corresponderá a 33 (trinta e três) apartamentos, descritos na cláusula quarta da escritura, a ser entregues, em etapas conforme o constante no § único daquela cláusula, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da escritura. Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura, da qual consta declaração da Devedora de que o imóvel hipotecado não faz parte de seu ativo imobilizado, razão pela qual deixou de apresentar a CND-INSS e a Certidão de Quitação de Tributos Federais. (Custas: 2.156 VRC = R\$-161,70). Dou fé. Curitiba, 07 de janeiro de 1998. (a) OFFICIAL DO am

R-3/82.584 - Prot. 187.109, de 16/12/98 - Consoante requerimento de 09 de novembro de 1998, devidamente assinado e com firma reconhecida e conforme Instrumento Particular de Memorial de Incorporação, Minuta da Convenção de Condomínio, Projeto respectivo aprovado pelas autoridades competentes e demais documentos que ficam arquivados neste Cartório, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, será construído pela proprietária ENGEFLEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Faivre, 730, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob n° 85.511.939/0001-73, sob o regime jurídico das incorporações imobiliárias de que trata a Lei Federal n° 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e legislação posterior alteradora, um Conjunto Residencial, a denominar-se RESIDENCIAL DO BOSQUE, que terá área total construída de 14.647,01 metros quadrados e será constituído por 17 (dezessete) blocos, contendo apartamentos para uso residencial, blocos estes distribuídos em 4 (quatro) padrões construtivos diferenciados, além de 2 (duas) edificações destinadas para uso comum (salão de festas), apartamento do zelador e área de estacionamento descoberta, comportando 237 (duzentos e trinta e sete) vagas, a caracterizar-se da seguinte forma: Os BLOCOS N°S 1, 2 e 4 (um, dois e quatro), serão do Padrão 1, com 3 (três) pavimentos e conterão cada um dos blocos, além de hall de entrada, escadas de acesso e áreas de circulação nos pavimentos, 12 (doze) apartamentos, sendo: no Pavimento Térreo: os APARTAMENTOS n°s 1, 2, 3 e 4; no Segundo Pavimento ou Primeiro Andar: os APARTAMENTOS n°s 11, 12, 13 e 14; no Terceiro Pavimento ou Segundo Andar: os APARTAMENTOS n°s 21, 22, 23 e 24. Os BLOCOS N°S 6, 7, 9, 10, 12, 13, 15, 16 e 17 (seis, sete, nove, dez,

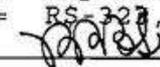
SEGUIE

CONTINUAÇÃO

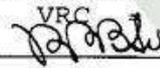
doze, treze, quinze, dezesseis e dezessete), serão do Padrão 2, com 4 (quatro) pavimentos e conterão cada um dos blocos, além de hall de entrada, escadas de acesso e áreas de circulação nos pavimentos, 16 (dezesseis) Apartamentos, sendo: no Pavimento Térreo: os APARTAMENTOS n°s 1, 2, 3 e 4; no Segundo Pavimento ou Primeiro Andar: os APARTAMENTOS n°s 11, 12, 13 e 14; no Terceiro Pavimento ou Segundo Andar: os APARTAMENTOS n°s 21, 22, 23 e 24; no Quarto Pavimento ou Terceiro Andar: os APARTAMENTOS n°s 31, 32, 33 e 34. O BLOCO N° 3 (três), será do Padrão 3, com 2 (dois) pavimentos e conterá, além de hall de entrada, escadas de acesso e áreas de circulação nos pavimentos, 8 (oito) Apartamentos, sendo: no Pavimento Térreo: os APARTAMENTOS n°s 1, 2, 3 e 4; no Segundo Pavimento ou Primeiro Andar: os APARTAMENTOS n°s 11, 12, 13 e 14. Os BLOCOS N°S 5, 8, 11 e 14 (cinco, oito, onze e quatorze), serão do Padrão 4, com 3 (três) pavimentos e conterão cada um dos blocos, além de hall de entrada, escadas de acesso e áreas de circulação nos pavimentos, 12 (doze) Apartamentos, sendo: no Pavimento Térreo: os APARTAMENTOS n°s 1, 2, 3 e 4; no Segundo Pavimento ou Primeiro Andar: os APARTAMENTOS n°s 11, 12, 13 e 14; no Terceiro Pavimento ou Segundo Andar: os APARTAMENTOS n°s 21, 22, 23 e 24. Das áreas das unidades - Os APARTAMENTOS n°s 1, 2, 3, 4, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, e 24, dos Blocos n°s 1, 2, e 4, Padrão 1, terão, cada um, área construída privativa de 59,7000 m², área construída de uso comum no bloco de 4,2516 m², área de uso comum externa (salão de festa e casa do zelador) de 0,7652 m², área total de uso comum de 5,0168 m², área construída total de 64,7168 m², quota de terreno de 88,4030 m², correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,004424. Os APARTAMENTOS n°s 1, 2, 3, 4, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33 e 34, dos Blocos n°s 6, 7, 9, 10, 12, 13, 15, 16 e 17, Padrão 2, terão, cada um, área construída privativa de 59,7000 m², área construída de uso comum no bloco de 4,2516 m², área de uso comum externa (salão de festa e casa do zelador) de 0,7652 m², área total de uso comum de 5,0168 m², área construída total de 64,7168 m², quota de terreno de 88,4030 m², correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,004424. Os APARTAMENTOS n°s 1, 2, 3, 4, 11, 12, 13 e 14, do Bloco n° 3, Padrão 3, terão, cada um, área construída privativa de 49,4100 m², área construída de uso comum no bloco de 3,4960 m², área de uso comum externa (salão de festa e casa do zelador) de 0,6292 m², área total de uso comum de 4,1252 m², área construída total de 53,5352 m², quota de terreno de 72,6920 m², correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,003638. Os APARTAMENTOS n°s 1, 2, 3, 4, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23 e 24, dos Blocos n°s 5, 8, 11 e 14, Padrão 4, terão, cada um, área construída privativa de 49,4100 m², área construída de uso comum no bloco de 3,4960 m², área de uso comum externa (salão de festa e casa do zelador) de 0,6292 m², área total de uso comum de 4,1252 m², área construída total de 53,5352 m², quota de terreno de 72,6920 m², correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,003637. Da localização dos Blocos e das Unidades - Os Blocos localizar-se-ão conforme disposição constante do projeto arquitetônico (prancha 01). Os Apartamentos, para quem da frente do respectivo bloco o observa, localizar-se-ão, os de numeração final "1" e "2", na parte frontal do bloco, respectivamente, na lateral esquerda e na lateral direita e os de numeração final "3" e "4" nos fundos do bloco, respectivamente, na lateral direita e na lateral esquerda. As vagas descobertas de estacionamento, num total de 237 (duzentos e trinta e sete), que terão numeração marcada no piso destas unidades, com a disposição e localização constante do projeto arquitetônico (prancha 01), se constituirão de unidades de uso privativo de cada apartamento e serão vinculadas ao respectivo

SEQUE

CONTINUAÇÃO

apartamento quando da escritura definitiva. O acesso de veículos e pedestres, será feito pela Rua Izaac Ferreira da Cruz. O Conjunto a ser construído, que terá o n° 1.660, da numeração predial da Rua Izaac Ferreira da Cruz e destinação de uso para fins residenciais, fica submetido ao regime da mencionada Lei n° 4.591, dividindo-se para efeito de alienações em propriedades autônomas e singulares, compostas pelas unidades descritas e em partes comuns, indissolúvelmente ligadas àquelas, de propriedade de todos os condôminos e como tais insuscetíveis de divisão ou alienação se destacadas da respectiva unidade. Não há prazo de carência para a efetivação da incorporação, consoante declaração anexa. O custo global da obra foi orçado em R\$-6.906.028,30 (seis milhões, novecentos e seis mil, vinte e oito reais e trinta centavos). Demais condições e especificações constantes do Projeto, Memorial de Incorporação e dos demais documentos que o integram. Comparecem como Intervinentes Anuentes: JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO e sua mulher IDALINA FERREIRA DA ROCHA, brasileiros, casados, em 31.05.53, sob o regime de comunhão universal de bens, pecuarista e do lar, portadores, ele da C.I. n° 80.800-PR e do CIC n° 111.656.859-49, ela da C.I. n° 4.185.631-PR e do CIC n° 005.463.509-84, residentes e domiciliados à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 01, nesta Capital, na qualidade de credores hipotecários. **Observação:** Subsiste em todos os seus termos, a **Hipoteca de 1° Grau**, objeto do registro 2. (Custas: 4.312 VRC = R\$-327,40). Dou fé. Curitiba, 16 de dezembro de 1998. (a)  am

OFICIAL DO REGISTRO.

AV-4/82.584 - Prot. 188.356, de 03/02/99 - Consoante Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada às fls. 118, do Livro 518-N, no Décimo (10°) Tabelionato desta Capital, em 23 de novembro de 1998, apresentada sob forma de Certidão, expedida em 15 de janeiro de 1999, **AVERBA-SE** ao registro 2 (dois), da presente matrícula, a **RETIFICAÇÃO** da cláusula quarta (4°) da escritura que deu origem àquele registro, para que fique constando que a área total construída de 2.102,61 m², a ser dada em pagamento da dívida, corresponderá aos seguintes 33 (trinta e três) apartamentos, do empreendimento incorporado pelo registro 3 (três): **Apartamentos n°s 11 e 21, do Bloco n° 01; Apartamento n° 11, do Bloco n° 04; Apartamento n° 31, do Bloco n° 06; Apartamento n° 31, do Bloco n° 07; Apartamentos n°s 11, 31, 32, 33 e 34, do Bloco n° 09; Apartamentos n°s 31, 32, 33 e 34, do Bloco n° 13 e Apartamentos n°s 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33 e 34, do Bloco n° 16, cada um com área construída total de 64,7168 m² e Apartamentos n°s 21, 22 e 23, do Bloco n° 14, cada um com área construída total de 53,5352 m², os quais serão entregues aos Credores, completamente prontos e acabados, em etapas e nas épocas previstas no § Único daquela cláusula. Foram ratificados todos os demais termos da referida escritura. (Custas: 60 VRC = R\$-4,50). Dou fé. Curitiba, 03 de fevereiro de 1999. (a)  am**

OFICIAL DO REGISTRO.

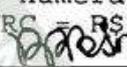
AV.5/82.584 - Prot. 189.760, de 23/03/99 - Consoante requerimento de 23 de março de 1999, devidamente assinado e com firmas reconhecidas e faz prova o Certificado de Conclusão de Obras n° 089465, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 19.03.99 e a CND-INSS n° 468243, expedida nesta Capital, em 06.11.98, os quais ficam arquivados neste Ofício, **AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS dos BLOCOS N°s 01 e 02 (um e dois), Padrão**

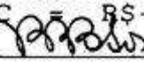
SEGUE

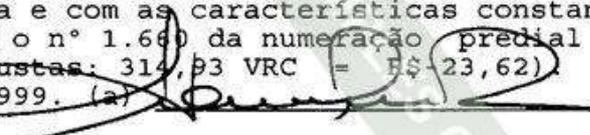


82.584/3

CONTINUAÇÃO

1, com três pavimentos cada um e do **BLOCO N° 03 (três)**, Padrão 3, com dois pavimentos, com área total construída de 1.857,03 metros quadrados, integrantes do **RESIDENCIAL DO BOSQUE**, incorporado pelo registro 3 (três), da presente matrícula e com as características constantes daquele registro, tendo tomado o n° 1.660 da numeração predial da Rua Izaac Ferreira da Cruz. (Custas: 314,93 VRC = R\$-23,62). Dou fé. Curitiba, 23 de março de 1999. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

AV-6/82.584 - Prot. 189.761, de 23/03/99 - Consoante Escritura Pública de Liberação Parcial de Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 87/88, do Livro n° 529-N, no Décimo (10°) Tabelionato desta Capital, em 22 de março de 1999, apresentada para averbação sob forma de Certidão, expedida na mesma data, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar que os Credores, **JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO** e sua mulher **IDALINA FERREIRA DA ROCHA**, **LIBERARAM PARCIALMENTE** da Hipoteca de 1° Grau, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, as seguintes unidades, integrantes do **RESIDENCIAL DO BOSQUE**: **APARTAMENTOS n°s 02 e 14** (dois e quatorze) do **BLOCO 1 (um)**; **APARTAMENTOS n°s 01 e 21** (um e vinte e um) do **BLOCO 2 (dois)** e **APARTAMENTOS n°s 04 e 14** (quatro e quatorze) do **BLOCO 3 (três)**, os quais ficam desligados daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades não liberadas. (Custas: 80 VRC = R\$-6,00). Dou fé. Curitiba, 23 de março de 1999. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. am

AV-7/82.584 - Prot. 193.417, de 19/07/99 - Consoante requerimento de 16 de junho de 1999, devidamente assinado e com firmas reconhecidas e faz prova o Certificado de Conclusão de Obras n° 090104 (2ª via), expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 19.07.99 e a CND-INSS n° 487041, expedida nesta Capital, em 25.03.99, os quais ficam arquivados neste Ofício, **AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS** do **BLOCO N° 04 (quatro)**, Padrão 1, com três pavimentos, com área total construída de 776,60 metros quadrados, integrante do **RESIDENCIAL DO BOSQUE**, incorporado pelo registro 3 (três), da presente matrícula e com as características constantes daquele registro, tendo tomado o n° 1.660 da numeração predial da Rua Izaac Ferreira da Cruz. (Custas: 314,93 VRC = R\$-23,62) Dou fé. Curitiba, 19 de julho de 1999. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. am

AV-8/82.584 - Prot. 193.597, de 23/07/99 - Consoante Escritura Pública de Liberação Parcial de Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 200, do Livro n° 536-N, no Décimo (10°) Tabelionato desta Capital, em 23 de junho de 1999, apresentada para averbação sob forma de Certidão, expedida na mesma data, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar que os Credores, **JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO** e sua mulher **IDALINA FERREIRA DA ROCHA**, **LIBERARAM PARCIALMENTE** da Hipoteca de 1° Grau, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, as seguintes unidades, integrantes do **RESIDENCIAL DO BOSQUE**: **APARTAMENTOS n°s 01, 02, 12, 13, 21, 22 e 24** (um, dois, doze, treze, vinte e um, vinte e dois e vinte e quatro) do **BLOCO 4 (quatro)**, os quais ficam desligados daquela

SEGUE

CONTINUAÇÃO

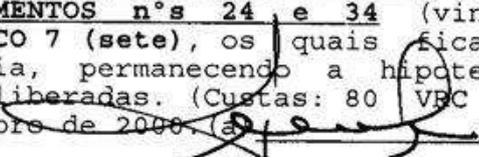
Instrumento Particular de Liberação Parcial de Garantia Hipotecária, firmado nesta Capital, em 17 de julho de 2000, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o Credor, ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO, representado por sua inventariante, IDALINA FERREIRA DA ROCHA, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. n° 4.185.631-PR e do CIC n° 005.463.509-84, residente e domiciliada à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 01, nesta Capital, LIBEROU PARCIALMENTE da Hipoteca de 1° Grau, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, as seguintes unidades, integrantes do RESIDENCIAL DO BOSQUE: APARTAMENTO n° 23 (vinte e três) do BLOCO 4 (quatro) e os APARTAMENTOS n°s 01 e 21 (um e vinte e um), do BLOCO 5 (cinco), os quais ficam desligados daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80 VRC = R\$-6,00). Dou fé. Curitiba, 24 de julho de 2000. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

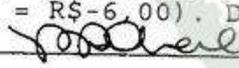
AV-13/82.584 - Prot. 208.457, de 15/09/2000 - Consoante Instrumento Particular de Liberação Parcial de Garantia Hipotecária, firmado nesta Capital, em 12 de setembro de 2000, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o Credor, ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO, representado por sua inventariante, IDALINA FERREIRA DA ROCHA, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. n° 4.185.631-PR e do CIC n° 005.463.509-84, residente e domiciliada à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 01, nesta Capital, LIBEROU PARCIALMENTE da Hipoteca de 1° Grau, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, as seguintes unidades, integrantes do RESIDENCIAL DO BOSQUE: APARTAMENTO n° 12 (doze) do BLOCO 1 (um); os APARTAMENTOS n°s 03, 12, 13, 21 e 33 (três, doze, treze, vinte e um e trinta e três), do BLOCO 6 (seis) e os APARTAMENTOS n°s 01, 02, 04, 11, 12, 14, 22 e 23 (um, dois, quatro, onze, doze, quatorze, vinte e dois e vinte e três), do BLOCO 7 (sete), os quais ficam desligados daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80 VRC = R\$-6,00). Dou fé. Curitiba, 15 de setembro de 2000. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

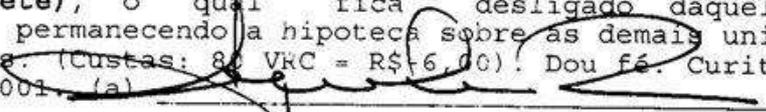
AV-14/82.584 - Prot. 208.496, de 18/09/2000 - Consoante requerimento de 18 de setembro de 2000, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Conclusão de Obras n° 093957 (2° Via), expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 18.09.2000 e a CND-INSS n° 066602000-14601010, expedida em 18.09.2000, os quais ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS do BLOCO N° 07 (sete), Padrão 2, com quatro pavimentos, com área total construída de 1.035,47 metros quadrados, integrante do RESIDENCIAL DO BOSQUE, incorporado pelo registro 3 (três), da presente matrícula e com as características constantes daquele registro, tendo tomado o n° 1.660 da numeração predial da Rua Izaac Ferreira da Cruz. Apresentada ART (CREA-PR) n° 1616930, quitada. (Custas: 314,93 VRC = R\$-23,62). Dou fé. Curitiba, 18 de setembro de 2000. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

-----vide verso-----

CONTINUAÇÃO

AV-15/82.584 - Prot. 209.427, de 10/10/2000 - Consoante Instrumento Particular de Liberação Parcial de Garantia Hipotecária, firmado nesta Capital, em 09 de outubro de 2000, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o Credor, ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO, representado por sua inventariante, IDALINA FERREIRA DA ROCHA, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. n° 4.185.631-PR e do CIC n° 005.463.509-84, residente e domiciliada à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 01, nesta Capital, **LIBEROU PARCIALMENTE** da Hipoteca de 1° Grau, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, as seguintes unidades, integrantes do RESIDENCIAL DO BOSQUE: APARTAMENTO n° 14 (quatorze) do BLOCO 5 (cinco); os APARTAMENTOS n°s 24 e 34 (vinte e quatro e trinta e quatro), do BLOCO 7 (sete), os quais ficam desligados daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80 VRC = R\$-6,00). Dou fé. Curitiba, 10 de outubro de 2000.  OFICIAL DO REGISTRO. am

AV-16/82.584 - Prot. 210.992, de 14/11/2000 - Consoante Instrumento Particular de Liberação Parcial de Garantia Hipotecária, firmado nesta Capital, em 13 de novembro de 2000, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o Credor, ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO, representado por sua inventariante, IDALINA FERREIRA DA ROCHA, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. n° 4.185.631-PR e do CIC n° 005.463.509-84, residente e domiciliada à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 01, nesta Capital, **LIBEROU PARCIALMENTE** da Hipoteca de 1° Grau, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, a seguinte unidade, integrante do RESIDENCIAL DO BOSQUE: APARTAMENTO n° 32 (trinta e dois), do BLOCO 6 (seis), o qual fica desligado daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80 VRC = R\$-6,00). Dou fé. Curitiba, 14 de novembro de 2000. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. am

AV-17/82.584 - Prot. 214.282, de 23/01/2001 - Consoante Instrumento Particular de Liberação Parcial de Garantia Hipotecária, firmado nesta Capital, em 19 de janeiro de 2001, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o Credor, ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO, representado por sua inventariante, IDALINA FERREIRA DA ROCHA, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. n° 4.185.631-PR e do CIC n° 005.463.509-84, residente e domiciliada à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 01, nesta Capital, **LIBEROU PARCIALMENTE** da Hipoteca de 1° Grau, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, a seguinte unidade, integrante do RESIDENCIAL DO BOSQUE: APARTAMENTO n° 31 (trinta e um), do BLOCO 7 (sete), o qual fica desligado daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80 VRC = R\$-6,00). Dou fé. Curitiba, 23 de janeiro de 2001. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. am

-----vide fls.5-----

-----SEGUE-----

D

CONTINUAÇÃO

AV-18/82.584 - Prot. 216.495, de 14/03/2001 - Consoante Instrumento Particular de Liberação Parcial de Garantia Hipotecária, firmado nesta Capital, em 07 de março de 2001, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o Credor, ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO, representado por sua inventariante, IDALINA FERREIRA DA ROCHA, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. n° 4.185.631-PR e do CIC n° 005.463.509-84, residente e domiciliada à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 01, nesta Capital, **LIBEROU PARCIALMENTE da Hipoteca de 1° Grau**, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, a seguinte unidade, integrante do RESIDENCIAL DO BOSQUE: **APARTAMENTO n° 03** (três), do **BLOCO 4** (quatro), o qual fica desligado daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. Dou fé. Curitiba, 14 de março de 2001. (a) Idalina OFICIAL DO REGISTRO. am

AV-19/82.584 - Prot. 222.624, de 26/07/2001 - Consoante Instrumento Particular de Liberação Parcial de Garantia Hipotecária, firmado nesta Capital, em 29 de maio de 2001, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o Credor, ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO, representado por sua inventariante, IDALINA FERREIRA DA ROCHA, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. n° 4.185.631-PR e do CIC n° 005.463.509-84, residente e domiciliada à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 01, nesta Capital, **LIBEROU PARCIALMENTE da Hipoteca de 1° Grau**, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, a seguinte unidade, integrante do RESIDENCIAL DO BOSQUE: **APARTAMENTO n° 21** (vinte e um), do **BLOCO 1** (um), o qual fica desligado daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80 VRC = R\$-6,00). Dou fé. Curitiba, 26 de julho de 2001. (a) Idalina OFICIAL DO REGISTRO. am

AV-20/82.584 - Prot. 222.784, de 30/07/2001 - Consoante Instrumento Particular de Liberação Parcial de Garantia Hipotecária, firmado nesta Capital, em 03 de julho de 2001, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o Credor, ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO, representado por sua inventariante, IDALINA FERREIRA DA ROCHA, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. n° 4.185.631-PR e do CIC n° 005.463.509-84, residente e domiciliada à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 01, nesta Capital, **LIBEROU PARCIALMENTE da Hipoteca de 1° Grau**, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, as seguintes unidades, integrantes do RESIDENCIAL DO BOSQUE: **APARTAMENTO n° 13** (treze), do **BLOCO 2** (dois); os **APARTAMENTOS n°s 04 e 11** (quatro e onze), do **BLOCO 6** (seis) e os **APARTAMENTOS n°s 03, 14, 21 e 23**, três, quatorze, vinte e um e vinte e três), do **BLOCO 8** (oito), os quais ficam desligados daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80 VRC = R\$-6,00). Dou fé. Curitiba, 30 de julho de 2001. (a) Idalina OFICIAL DO REGISTRO. am

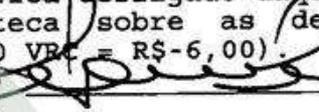
---vide verso---

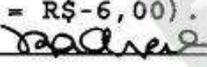
SEGUIE

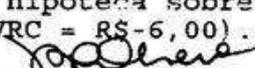
FUBRICA

FICHA
82.584/6

CONTINUAÇÃO

AV-24/82.584 - Prot. 231.522, de 06/02/2002 - Consoante Instrumento Particular de Liberação Parcial de Garantia Hipotecária, firmado nesta Capital, em 06 de fevereiro de 2002, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o Credor, ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO, representado por sua inventariante, IDALINA FERREIRA DA ROCHA, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. n° 4.185.631-PR e do CIC n° 005.463.509-84, residente e domiciliada à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 01, nesta Capital, **LIBEROU PARCIALMENTE** da Hipoteca de 1° Grau, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, a seguinte unidade, integrante do RESIDENCIAL DO BOSQUE: **APARTAMENTO n° 24** (vinte e quatro), do **BLOCO 1 (um)**, o qual fica desligado daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80 VRC = R\$-6,00). Dou fé. Curitiba, 06 de fevereiro de 2002. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. McJ am

AV-25/82.584 - Prot. 236.937, de 24/05/2002 - Consoante Instrumento Particular de Liberação Parcial de Garantia Hipotecária, firmado nesta Capital, em 05 de abril de 2002, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o Credor, ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO, representado por sua inventariante, IDALINA FERREIRA DA ROCHA, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. n° 4.185.631-PR e do CIC n° 005.463.509-84, residente e domiciliada à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 01, nesta Capital, **LIBEROU PARCIALMENTE** da Hipoteca de 1° Grau, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, a seguinte unidade, integrante do RESIDENCIAL DO BOSQUE: **APARTAMENTO n° 34** (trinta e quatro), do **BLOCO 9 (nove)**, o qual fica desligado daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80 VRC = R\$-6,00). Dou fé. Curitiba, 24 de maio de 2002. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. mry am

AV-26/82.584 - Prot. 241.158, de 20/08/2002 - Consoante Instrumento Particular de Liberação Parcial de Garantia Hipotecária, firmado nesta Capital, em 07 de agosto de 2002, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o Credor, ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO, representado por sua inventariante, IDALINA FERREIRA DA ROCHA, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. n° 4.185.631-PR e do CIC n° 005.463.509-84, residente e domiciliada à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 01, nesta Capital, **LIBEROU** da Hipoteca de 1° Grau, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, as seguintes unidades, integrantes do RESIDENCIAL DO BOSQUE: **APARTAMENTO n° 11** (onze), do **BLOCO 2** (dois); **APARTAMENTOS n°s 03 e 12** (três e doze), do **BLOCO 3** (três); **APARTAMENTOS n°s 02, 03, 04, 12, 24, 32 e 33** (dois, três, quatro, doze, vinte e quatro, trinta e dois e trinta e três), do **BLOCO 10** (dez) e **APARTAMENTOS n°s 04, 12, 13, 14, 22 e 23** (quatro, doze, treze, quatorze, vinte e dois e vinte e três), do **BLOCO 11** (onze), os quais ficam desligados daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80 VRC = R\$-6,00). Dou fé. Curitiba, 20 de agosto de 2002. (a)  OFICIAL DO

SEGUE

CONTINUAÇÃO

esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar que o Credor, **ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO**, representado por sua inventariante, **IDALINA FERREIRA DA ROCHA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. n° 4.185.631-PR e do CIC n° 005.463.509-84, residente e domiciliada à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 01, nesta Capital, **LIBEROU** da Hipoteca de 1° Grau, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, as seguintes unidades, integrantes do RESIDENCIAL DO BOSQUE: **APARTAMENTO n° 13** (treze), do **BLOCO 3** (três); **APARTAMENTO n° 24** (vinte e quatro), do **BLOCO 8** (oito) e **APARTAMENTO n° 24** (vinte e quatro), do **BLOCO 11** (onze), os quais ficam desligados daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80 VRC = R\$-8,40). Dou fé. Curitiba, 27 de fevereiro de 2003. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.
am

AV-31/82.584 - Prot. 256.662, de 29/07/2003 - Consoante Instrumento Particular de Liberação Parcial de Garantia Hipotecária, firmado nesta Capital, em 07 de dezembro de 2001, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar que o Credor, **ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO**, representado por sua inventariante, **IDALINA FERREIRA DA ROCHA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. n° 4.185.631-PR e do CIC n° 005.463.509-84, residente e domiciliada à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 01, nesta Capital, **LIBEROU** da Hipoteca de 1° Grau, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, a seguinte unidade, integrante do RESIDENCIAL DO BOSQUE: **APARTAMENTO n° 02** (dois), do **BLOCO 3** (três). o qual fica desligado daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80 VRC = R\$-8,40). Dou fé. Curitiba, 29 de julho de 2003. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.
am

AV-32/82.584 - Prot. 257.920, de 26/08/2003 - Consoante Instrumento Particular de Liberação Parcial de Garantia Hipotecária, firmado nesta Capital, em 25 de agosto de 2003, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar que o Credor, **ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO**, representado por sua inventariante, **IDALINA FERREIRA DA ROCHA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. n° 4.185.631-PR e do CIC n° 005.463.509-84, residente e domiciliada à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 01, nesta Capital, **LIBEROU** da Hipoteca de 1° Grau, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, as seguintes unidades, integrantes do RESIDENCIAL DO BOSQUE: **APARTAMENTO n° 03** (três), do **BLOCO 1** (um); **APARTAMENTO n° 03** (três), do **BLOCO 2** (dois) e **APARTAMENTO n° 21** (vinte e um), do **BLOCO 10** (dez), os quais ficam desligados daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80 VRC = R\$-8,40). Dou fé. Curitiba, 26 de agosto de 2003. (a)

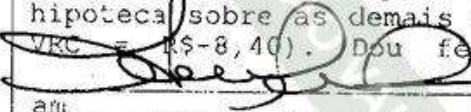
[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.
am

AV-33/82.584 - Prot. 258.277, de 01/09/2003 - A requerimento de

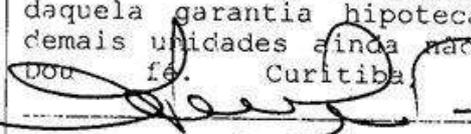
SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV-39/82.584 - Prot. 270.719, de 06/07/2004 - Consoante Instrumento Particular de Liberação Parcial de Garantia Hipotecária, firmado nesta Capital, em 02 de julho de 2001, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o Credor, ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO, representado por sua inventariante, IDALINA FERREIRA DA ROCHA, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. nº 4.185.631-PR e do CIC nº 005.463.509-84, residente e domiciliada à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 01, nesta Capital, LIBEROU da Hipoteca de 1º Grau, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, a seguinte unidade integrante do RESIDENCIAL DO BOSQUE: APARTAMENTO nº 04 (quatro), do BLOCO 5 (cinco), o qual fica desligado daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80 VRC = R\$-8,40). Dou fe. Curitiba, 27 de julho de 2004. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

AV-40/82.584 - Prot. 270.879, de 09/07/2004 - Consoante Instrumento Particular de Liberação Parcial de Garantia Hipotecária, firmado nesta Capital, em 24 de junho de 2004, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o Credor, ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO, representado por sua inventariante, IDALINA FERREIRA DA ROCHA, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. nº 4.185.631-PR e do CIC nº 005.463.509-84, residente e domiciliada à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 01, nesta Capital, LIBEROU da Hipoteca de 1º Grau, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, as seguintes unidades integrantes do RESIDENCIAL DO BOSQUE: APARTAMENTO nº 24 (vinte e quatro), do BLOCO 2 (dois); APARTAMENTO Nº 01 (um), do BLOCO 11 (onze) e APARTAMENTO NºS 04, 12, 22 e 32 (quatro, doze, vinte e dois e trinta e dois), do BLOCO 12 (doze), as quais ficam desligadas daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80 VRC = R\$-8,40). Dou fe. Curitiba, 04 de agosto de 2004. (a)

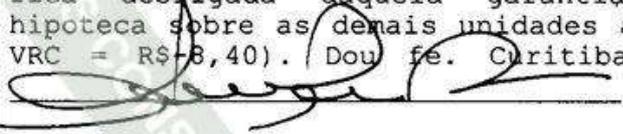
 OFICIAL DO REGISTRO.

AV-41/82.584 - Prot. 279.519, de 18/01/2004 - Consoante Instrumento Particular de Liberação Parcial de Garantia Hipotecária, firmado nesta Capital, em 04 de janeiro de 2004, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o Credor, ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO, representado por sua inventariante, IDALINA FERREIRA DA ROCHA, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. nº 4.185.631-PR e do CIC nº 005.463.509-84, residente e domiciliada à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 01, nesta Capital,

SEGUE

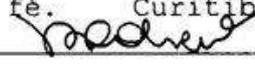
CONTINUAÇÃO

LIBEROU da Hipoteca de 1º Grau, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, a seguinte unidade integrante do RESIDENCIAL DO BOSQUE: **APARTAMENTO n° 22** (vinte e dois), do **BLOCO 2** (dois), a qual fica desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80 VRC = R\$-8,40). Dou fé. Curitiba, 18 de janeiro de 2005. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

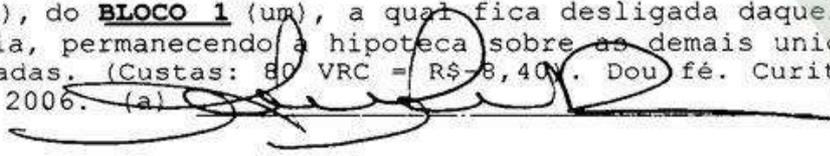
RB.

AV-42/82.584 - Prot. 280.930, de 25/02/2005 - Consoante Instrumento Particular de Liberação Parcial de Garantia Hipotecária, firmado nesta Capital, em 10 de fevereiro de 2005, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar que o Credor, **ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO**, representado por sua inventariante, **IDALINA FERREIRA DA ROCHA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. n° 4.185.631-PR e do CIC n° 005.463.509-84, residente e domiciliada à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 01, nesta Capital, **LIBEROU** da Hipoteca de 1º Grau, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, a seguinte unidade integrante do RESIDENCIAL DO BOSQUE: **APARTAMENTO n° 21** (vinte e um), do **BLOCO 7** (sete), a qual fica desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 8,40 VRC = R\$-8,00). Dou fé. Curitiba, 08 de março de 2005. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-43/82.584 - Prot. 298.441, de 07/04/2006 - Consoante Instrumento Particular de Liberação Parcial de Garantia Hipotecária, firmado nesta Capital, em 27 de março de 2006, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar que o Credor, **ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO**, representado por sua inventariante, **IDALINA FERREIRA DA ROCHA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. n° 4.185.631-PR e do CIC n° 005.463.509-84, residente e domiciliada à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 01, nesta Capital, **LIBEROU** da Hipoteca de 1º Grau, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, a seguinte unidade integrante do RESIDENCIAL DO BOSQUE: **APARTAMENTO n° 01** (um), do **BLOCO 1** (um), a qual fica desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80 VRC = R\$-8,40). Dou fé. Curitiba, 12 de abril de 2006. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-44/82.584 - Prot. 299.158, de 15/04/2006 - Consoante Instrumento Particular de Liberação Parcial de Garantia Hipotecária, firmado nesta Capital, em 18 de abril de 2006, com firma reconhecida, que

SEGUE

CONTINUAÇÃO

fica arquivado neste Cartório, procede-se a esta AVERBACÃO para fazer constar que o Credor, ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO, representado por sua inventariante, IDALINA FERREIRA DA ROCHA, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. n° 4.185.631-PR e do CIC n° 005.463.509-84, residente e domiciliada à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 01, nesta Capital, LIBEROU da Hipoteca de 1° Grau, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, a seguinte unidade integrante do RESIDENCIAL DO BOSQUE: APARTAMENTO n° 01 (um), do BLOCO 12 (doze), a qual fica desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80 VRC = R\$-8,40). Dou fé. Curitiba, 26 de abril de 2006. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-45/82.584 - Prot. 299.995, de 12/05/2006 - Consoante Instrumento Particular de Liberação Parcial de Garantia Hipotecária, firmado nesta Capital, em 17 de fevereiro de 2006, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, procede-se a esta AVERBACÃO para fazer constar que o Credor, ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO, representado por sua inventariante, IDALINA FERREIRA DA ROCHA, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. n° 4.185.631-PR e do CIC n° 005.463.509-84, residente e domiciliada à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 01, nesta Capital, LIBEROU da Hipoteca de 1° Grau, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, a seguinte unidade integrante do RESIDENCIAL DO BOSQUE: APARTAMENTO n° 33 (trinta e três), do BLOCO 09 (nove), a qual fica desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80 VRC = R\$-8,40). Dou fé. Curitiba, 05 de junho de 2006. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-46/82.584 - Prot. 304.676, de 15/08/2006 - Consoante Instrumento Particular de Liberação Parcial de Garantia Hipotecária, firmado nesta Capital, em 07 de agosto de 2006, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, procede-se a esta AVERBACÃO para fazer constar que o Credor, ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO, representado por sua inventariante, IDALINA FERREIRA DA ROCHA, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. n° 4.185.631-PR e do CIC n° 005.463.509-84, residente e domiciliada à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 01, nesta Capital, LIBEROU da Hipoteca de 1° Grau, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, as seguintes unidades integrantes do RESIDENCIAL DO BOSQUE: APARTAMENTO n° 23 (vinte e três), do BLOCO 01 (um); APARTAMENTO n° 11 (treze), do BLOCO 12 (doze), as quais ficam desligadas daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80 VRC = R\$-8,40). Dou fé. Curitiba, 16 de agosto de 2006. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV-47/82.584 - Prot. 307.078, de 29/09/2006 - Consoante Instrumento Particular de Liberação Parcial de Garantia Hipotecária, firmado nesta Capital, em 25 de julho de 2006, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o Credor, ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO, representado por sua inventariante, IDALINA FERREIRA DA ROCHA, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. n° 4.185.631-PR e do CIC n° 005.463.509-84, residente e domiciliada à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 01, nesta Capital, **LIBEROU da Hipoteca de 1° Grau**, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, a seguinte unidade integrante do RESIDENCIAL DO BOSQUE: **APARTAMENTO n° 31** (trinta e um), do **BLOCO 06** (seis), a qual fica desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80 VRC = R\$-8,40). Dou fé. Curitiba, 04 de outubro de 2006. (a)

moder
OFICIAL DO REGISTRO.

ea

AV-48/82.584 - Prot. 315.967, de 04/04/2007 - Consoante Instrumento Particular de Liberação Parcial de Garantia Hipotecária, firmado nesta Capital, em 22 de março de 2007, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o Credor, ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO, representado por sua inventariante, IDALINA FERREIRA DA ROCHA, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. n° 4.185.631-PR e do CIC n° 005.463.509-84, residente e domiciliada à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 01, nesta Capital, **LIBEROU da Hipoteca de 1° Grau**, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, a seguinte unidade integrante do RESIDENCIAL DO BOSQUE: **APARTAMENTO n° 11** (onze), do **BLOCO 01** (um), a qual fica desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80 VRC = R\$-8,40). Dou fé. Curitiba, 23 de abril de 2007. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.

ea

R-49/82.584 - Prot. 326.954, de 06/11/2007 - Consoante Escritura Pública de Servidão de Passagem, lavrada às fls. 003/005, do Livro 702-N, no Tabelionato Distrital do Cajuru, desta Capital, em 05 de novembro de 2007, a ENGEFLEX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Faivre, 750, sobreloja - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 85.511.939/0001-73, instituiu em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, sociedade de economia mista, com sede à Rua Engenheiro Rebouças, 1376, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.484.013/0001-45, **SERVIDÃO DE PASSAGEM** sobre uma área de **342,84 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, destinada à Faixa de Servidão, da Rede Coletora de Esgoto - Lote VI, cuja área serviente tem a seguinte descrição: "Ponto de partida foi estabelecido na estação C, situada na divisa com o lote 4-A-1-11-B. Da estação C, AZ 313°09', mediu-se 64,43 metros até o

SEGUE

CONTINUAÇÃO

PV-2599. Do PV-2599, AZ 315°54', mediu-se 65,60 metros até o PV-2600. Do PV-2600, AZ 312°30', mediu-se 34,50 metros até o PV2601. Do PV2601, AZ 353°06', mediu-se 6,89 metros até a estação D, situada na divisa com o lote fiscal 022.000. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00 metros de largura". A servidão foi instituída a título gratuito. Consta da escritura, que a Faixa de Servidão não atinge nenhuma área privativa das unidades que constituem o Residencial 'do Bosque, visto recair sobre área comum daquele Conjunto. Comparece como anuente concordante, o Espólio de Idalina Ferreira da Rocha, inscrito no CPF/MF sob nº 005.463.509-84, representada por sua inventariante Jucelia Aparecida da Rocha, brasileira, divorciada, administradora, portadora da C.I. nº 4.999.561-0-PR e do CIC nº 904.276.969-68, residente e domiciliada à Rua Isaac Ferreira da Cruz, 1.787, bloco C, ap. 3, nesta Capital, autorizada nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável, lavrada às fls. 052, do Livro 339-N, no Tabelionato Distrital de Umbará, desta Capital, em 08 de agosto de 2007. (ITBI isento. Consta da escritura declaração da devedora, de que o imóvel não faz parte de seu ativo imobilizado, razão pela qual, e nos termos da OS-INSS nº 207/99, alterada pela OS-INSS nº 211/99 e da IN/SRF nº 93, de 23.11.2001, da Secretaria da Receita Federal, deixou de apresentar a CND-INSS e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 17, da Lei 12.416/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fé. Curitiba, 13 de novembro de 2007. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

ea

AV-50/82.584 - Prot. 356.432, de 29/04/2009 - A requerimento datado de 24 de maio de 2009, devidamente assinado e com firma reconhecida e consoante Instrumentos Particulares de Liberação Parcial de Garantia Hipotecária, firmados nesta Capital, em 27 de abril de 2009, com firmas reconhecidas, que ficam arquivado neste Cartório, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que os Credores, ESPÓLIOS DE JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO e de sua mulher IDALINA FERREIRA DA ROCHA, representados por sua inventariante, JUCELIA APARECIDA DA ROCHA, brasileira, divorciada, administradora, portadora da C.I. nº 4.999.561-0-PR e do CIC nº 904.276.969-68, residente e domiciliada à Rua Isaac Ferreira da Cruz, 1.787, nesta Capital, LIBEROU da Hipoteca de 1º Grau, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, a seguinte unidade integrante do RESIDENCIAL DO BOSQUE: APARTAMENTO nº 24 (vinte e quatro), do BLOCO 05 (cinco), a qual fica desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80 VRC = R\$-8,40). Dou fé. Curitiba, 12 de junho de 2009. (a)

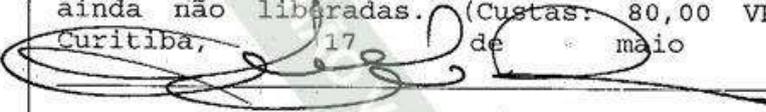
EA

AV-51/82.584 - Prot. 427.698, de 23/04/2012 - Consoante Instrumento Particular de Liberação de Hipoteca, firmado nesta Capital, em 29

SEGUE

CONTINUAÇÃO

de março de 2012, com firmas reconhecidas, que ficam arquivado neste Cartório, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que os Credores, ESPÓLIOS DE JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO e de sua mulher IDALINA FERREIRA DA ROCHA, representados por sua inventariante, JUCELIA APARECIDA DA ROCHA, brasileira, divorciada, administradora, portadora da C.I. n° 4.999.561-0-PR e do CIC n° 904.276.969-68, residente e domiciliada à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 1.787, nesta Capital, LIBEROU da Hipoteca de 1° Grau, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, a seguinte unidade integrante do RESIDENCIAL DO BOSQUE: APARTAMENTO n° 11 (onze), do BLOCO 03 (três), a qual fica desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (Custas: 80,00 VRC = R\$11,28). Dou fé. Curitiba, 17 de maio de 2012. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

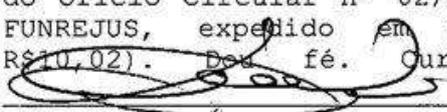
ea.

AV-52/82.584 - Prot. 509.867, de 19/06/2015 - Consoante Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada às fls. 081/082, do Livro n° 00833-N, no Décimo (10°) Tabelionato de Notas, desta Comarca de Curitiba, em 26 de março de 2008, apresentada sob forma de Certidão, expedida em 08 de junho de 2015, em que figuram como Devedora, ENGEFLEX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Doutor Faivre, n° 750 - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 85.511.939/0001-73; e como Credores, MARIA DO ROCIO DA ROCHA MOSELIN e seu marido IVANIR MOSELIN, brasileiros, casados, em 20/12/1975, sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio e aposentado, portadores, ela da C.I. n° 1.975.250-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 620.758.299-34, ele da C.I. n° 737.815-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 081.574.999-68, residentes e domiciliados à Rua Isaac Ferreira da Cruz, n° 1.787, bloco A, ap. 01, nesta Capital; CARMEN LUCIA DA ROCHA CARNEIRO e seu marido DEOCLIDES DE JESUS CARNEIRO, brasileiros, casados, em 28/05/1994, sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada e agropecuarista, portadores, ela da C.I. n° 1.973.669-5-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 557.580.889-00, ele da C.I. n° 1/R.920.039-SC e inscrito no CPF/MF sob n° 438.578.509-06, residentes e domiciliados na localidade de Água Nova, em Laranjeira-RS; JOÃO MARIA DA ROCHA e sua mulher MARA LUCI DE LARA DA ROCHA, brasileiros, casados, em 16/05/1987, sob o regime de comunhão universal de bens, pecuarista e técnica em eletroencefalografia, portadores, ele da C.I. n° 3.232.726-5-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 639.212.359-87, ela da C.I. n° 3.237.267-8-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 561.988.099-00, residentes e domiciliados à Rua Isaac Ferreira da Cruz, n° 1.787, bloco A, ap. 02, nesta Capital; JOSÉ ANTONIO DA ROCHA e sua mulher CLEIDE MARA DOS SANTOS DA ROCHA, brasileiros, casados, em 22/10/2004, sob o regime de comunhão parcial de bens, ambos do comércio, portadores, ele da C.I. n° 4.248.557-8-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 643.014.439-91, ela da C.I. n° 5.690.295-3-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 873.889.799-72, residentes e domiciliados à Rua Isaac Ferreira da Cruz, n° 1.585, bloco 04,

SEGUE

CONTINUAÇÃO

ap. 11, nesta Capital; e JUCELIA APARECIDA DA ROCHA, brasileira, divorciada, administradora, portadora da C.I. n° 4.999.561-0-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 904.276.969-68, residente e domiciliada à Rua Isaac Ferreira da Cruz, n° 1.787, bloco A, ap. 03, nesta Capital, AVERBA-SE ao registro 2 (dois), da presente matrícula, a RETIFICAÇÃO da Cláusula Quarta da Escritura Pública de Confissão de Dívida, que deu origem àquele registro, para que fique constando que a área total construída de 2.102,61 metros quadrados, a ser dada em pagamento da dívida, corresponderá a 33 (trinta e três) apartamentos do empreendimento **Residencial do Bosque**, incorporado pelo registro 3 (três): **Apartamentos n°s 11 e 21 do Bloco n° 01; Apartamentos n°s 04 e 11 do Bloco n° 04; Apartamentos n°s 31 e 33 do Bloco n° 07; Apartamentos n°s 01, 24, 33 e 34 do Bloco n° 09 (nove); Apartamentos n°s 02, 04, 13, 14, 21, 22, 24, 32 e 34 do Bloco n° 13; Apartamentos n°s 12 e 22 do Bloco n° 15; Apartamentos n°s 04, 11, 12 e 13 do Bloco n° 16; Apartamentos n°s 02, 11, 14, 21 do Bloco n° 17; Apartamento n° 22 do Bloco n° 08; Apartamento n° 03 do Bloco n° 11; Apartamento n° 23 do Bloco n° 14**, os quais serão entregues aos credores, completamente prontas e acabadas, em etapas e nas épocas previstas no Parágrafo Único daquela cláusula. Foram ratificadas todos os demais termos da referida escritura. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$2,51, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$10,02). Deu fé. Curitiba, 10 de julho de 2015. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-53/82.584 - Prot. 509.870, de 19/06/2015 - Consoante Escritura Pública de Transação, Extinção de Obrigações, Ratificação e demais avenças, lavrada às fls. 064/066, do Livro n° 00869-N, no Décimo (10°) Tabelionato de Notas, desta Comarca de Curitiba, em 03 de novembro de 2009, apresentada sob forma de Certidão, expedida em 08 de junho de 2015, em que figuram como Devedora, ENGEFLEX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Doutor Faivre, n° 750 - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 85.511.939/0001-73; e como Credores, MARIA DO ROCIO DA ROCHA MOSELIN e seu marido IVANIR MOSELIN, brasileiros, casados, em 20/12/1975, sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio e aposentado, portadores, ela da C.I. n° 1.975.250-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 620.758.299-34, ele da C.I. n° 737.815-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 081.574.999-68, residentes e domiciliados à Rua Isaac Ferreira da Cruz, n° 1.787, bloco A, ap. 01, nesta Capital; CARMEN LUCIA DA ROCHA CARNEIRO e seu marido DEOCLIDES DE JESUS CARNEIRO, brasileiros, casados, em 28/05/1994, sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada e agropecuarista, portadores, ela da C.I. n° 1.973.669-5-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 557.580.889-00, ele da C.I. n° 1/R.920.039-SC e inscrito no CPF/MF sob n° 438.578.509-06, residentes e domiciliados na localidade de Água Nova, em Laranjeira-RS; JOÃO MARIA DA ROCHA e sua mulher MARA LUCI DE LARA DA ROCHA, brasileiros, casados, em 16/05/1987, sob o regime de

SEQUE

CONTINUAÇÃO

comunhão universal de bens, pecuarista e técnica em eletroencefalografia, portadores, ele da C.I. nº 3.232.726-5-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 639.212.359-87, ela da C.I. nº 3.237.267-8-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 561.988.099-00, residentes e domiciliados à Rua Isaac Ferreira da Cruz, nº 1.787, bloco A, ap. 02, nesta Capital; JOSÉ ANTONIO DA ROCHA e sua mulher CLEIDE MARA DOS SANTOS DA ROCHA, brasileiros, casados, em 22/10/2004, sob o regime de comunhão parcial de bens, ambos do comércio, portadores, ele da C.I. nº 4.248.557-8-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 643.014.439-91, ela da C.I. nº 5.690.295-3-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 873.889.799-72, residentes e domiciliados à Rua Isaac Ferreira da Cruz, nº 1.585, bloco 04, ap. 11, nesta Capital; e JUCELIA APARECIDA DA ROCHA, brasileira, divorciada, administradora, portadora da C.I. nº 4.999.561-0-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 904.276.969-68, residente e domiciliada à Rua Isaac Ferreira da Cruz, nº 1.787, bloco A, ap. 03, nesta Capital, AVERBA-SE ao registro 2 (dois), da presente matrícula, a RETIFICAÇÃO da Escritura Pública de Confissão de Dívida, que deu origem àquele registro, para que fique constando a extinção das obrigações pactuadas na Cláusula Quarta da referida escritura, sendo que sua nova composição consta das Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira, Quarta e Quinta da escritura que deu origem a esta averbação. Foram ratificadas todos os demais termos da referida escritura de confissão de dívida. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$2,51, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 80,00 VRC = R\$10,02). Dou fé. Curitiba, 18 de julho de 2015. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-54/82.584 - Prot. 581.606, de 25/05/2018 - Consoante Instrumento Particular de Liberação de Hipoteca, firmado nesta Capital, em 14 de outubro de 2016, com firmas reconhecidas, que fica arquivado nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que os Credores, ESPÓLIOS DE JOÃO FERREIRA DA ROCHA SOBRINHO e de sua mulher IDALINA FERREIRA DA ROCHA, representados por sua inventariante, JUCELIA APARECIDA DA ROCHA, brasileira, divorciada, administradora, portadora da C.I. nº 4.999.561-0-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 904.276.969-68, residente e domiciliada à Rua Isaac Ferreira da Cruz, 1.787, bloco C, ap. 03, nesta Capital, LIBEROU da Hipoteca de 1º Grau, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, a seguinte unidade integrante do RESIDENCIAL DO BOSQUE: APARTAMENTO nº 03 (três), do BLOCO 09 (nove), a qual fica desligada daquela garantia hipotecária, permanecendo a hipoteca sobre as demais unidades ainda não liberadas. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$3,86, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 80,00 VRC = R\$15,44). Dou fé. Curitiba,

SEGUIE

Gi.

AV-55/82.584 - Prot. 607.312, de 25/04/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201904.2414.00753171-IA-509, de 26/03/2019, às 16:29:01h, vinculada ao processo n° 00042719220048160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUARTA (4°) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, e requerida, ENGEFLEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME (ENGEFLEX), inscrita no CNPJ/MF sob n° 85.511.939/0001-73, sob Código HASH: b27a.0570.79e0.4be9.4a66.61b3.872c.9b33.27e7.78b3, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **Apartamentos n°s 01 (um) do Bloco n° 03 (três); 14 (quatorze) do Bloco n° 04 (quatro); 01, 02, 14 e 23 (um, dois, quatorze e vinte e três) do Bloco n° 06 (seis); 01 (um) do Bloco n° 08 (oito); 14 e 32 (quatorze e trinta e dois) do Bloco n° 09; 11 e 34 (onze e trinta e quatro) do Bloco n° 10 (dez); 02 e 21 (dois e vinte e um) do Bloco n° 11 (onze) e 14, 23, 24 e 31 (quatorze, vinte e três, vinte e quatro e trinta e um) do Bloco n° 12 (doze) e as Frações Ideais do Solo que corresponderão aos Apartamentos n°s 01, 11, 22 e 32 (um, onze, vinte e dois e trinta e dois) do Bloco n° 13 (treze); 01, 14 e 24 (um, quatorze e vinte e quatro) do Bloco n° 14 (quatorze); 02, 03, 04, 11, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 31, 33 e 34 (dois, três, quatro, onze, treze, quatorze, vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, trinta e um, trinta e três e trinta e quatro) do Bloco n° 15 (quinze); 01, 02, 03, 11, 24 e 33 (um, dois, três, onze, vinte e quatro e trinta e três) do Bloco n° 16 (dezesseis) e 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33 e 34 (um, dois, três, quatro, onze, doze, treze, quatorze, vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, trinta e um, trinta e dois, trinta e três e trinta e quatro) do Bloco n° 17 (dezessete), do RESIDENCIAL DO BOSQUE, objeto do registro 3 (três), da presente matrícula, de titularidade requerida ENGEFLEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 680,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 30 de abril de 2019. (a)**

AGENTE DELEGADO.

BE.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV-56/82.584 - Prot. 627.732, de 20/12/2019 - Consoante requerimento de 10 de dezembro de 2019, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras n° 310048, emitido em 29/03/2019, expedido por Segunda (2ª) via, pela Prefeitura Municipal de Curitiba-PR, em 22/07/2015 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 002242019-88888870, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 15/10/2019, válida até 12/04/2020, os quais ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS DOS BLOCOS 13 (treze) e 14 (quatorze)**, com as áreas construídas de 1.019,85 metros quadrados e 642,24 metros quadrados, respectivamente, totalizando 1.662,09 metros quadrados de área construída, integrantes do **RESIDENCIAL DO BOSQUE**, incorporado pelo registro 3 (três) da presente matrícula, com os demais característicos constantes daquele registro, tendo tomado o n° 1585 da numeração predial da Rua Izaac Ferreira da Cruz. Valor da obra: R\$2.373.763,70 (dois milhões trezentos e setenta e três mil setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos), segundo declarado no requerimento. Apresentadas ART (CREA-PR) n° 20180638550 e GR-FUNREJUS n° 14000000005363311-9 no valor de R\$4.747,53, quitadas. (Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$416,10) Doc. Fé Curitiba, 30 de dezembro de 2019.

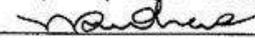
(a) _____ AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-57/82.584 - Prot. 636.417, de 21/05/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202005.2018.01153243-IA-500, de 20/05/2020, às 18:50:59h, vinculada ao processo n° 00059465620058160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA (10ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requeridos, ENGEFLEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME (ENGEFLEX) - (CNPJ: 85.511.939/0001-73); FERNANDO COELHO DE ALMEIDA REIS - (CPF: 003.042.129-20) e RICARDO ROSA REIS - (CPF: 599.704.489-00), sob Código HASH: 5852.b6e1.e93a.a829.8429.d185.58cf.a22b.4ebf.b888, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **Apartamentos n°s 01 (um) do Bloco n° 03 (três); 14 (quatorze) do Bloco n° 04 (quatro); 01, 02, 14 e 23 (um, dois, quatorze e vinte e três) do Bloco n° 06 (seis); 01 (um) do Bloco n° 08 (oito); 14 e 32 (quatorze e trinta e dois) do Bloco n° 09 (nove); 11 e 34 (onze e trinta e quatro) do Bloco n° 10 (dez); 02 e 21 (dois e vinte e um) do Bloco n° 11 (onze) e 14, 23, 24 e 31 (quatorze, vinte e três, vinte e quatro e trinta e um) do Bloco n° 12 (doze); 01, 11, 22 e 32 (um, onze, vinte e dois e trinta e dois) do Bloco n° 13 (treze); 01, 14 e 24 (um, quatorze e vinte e quatro) do Bloco n° 14 (quatorze); e as Frações Ideais do Solo que corresponderão aos Apartamentos n°s 02, 03, 04, 11, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 31, 33 e 34 (dois, três, quatro, onze, treze, quatorze, vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, trinta e um, trinta e três e**

SEGUE

CONTINUAÇÃO

disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59. Dou fé. Curitiba, 01 de julho de 2020. (a)  AGENTE DELEGADO.

AP

Etel

AV-60/82.584 - Prot. 646.504, de 30/09/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202009.2912.01316058-IA-310, de 14/09/2020, às 16:59:39h, vinculada ao processo nº 00027141220008160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requerida, ENGEFLEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME (ENGEFLEX) - (CNPJ: 05.511.939/0001-73), sob Código HASH: 43ee.dac3.15e4.b12e.95b8.a0e4.239d.4cfe.bca8.5055, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os Apartamentos nºs 01 (um) do Bloco nº 03 (três); 14 (quatorze) do Bloco nº 04 (quatro); 01, 02, 14 e 23 (um, dois, quatorze e vinte e três) do Bloco nº 06 (seis); 01 (um) do Bloco nº 08 (oito); 14 e 32 (quatorze e trinta e dois) do Bloco nº 09 (nove); 11 e 34 (onze e trinta e quatro) do Bloco nº 10 (dez); 02 e 21 (dois e vinte e um) do Bloco nº 11 (onze); 14, 23, 24 e 31 (quatorze, vinte e três, vinte e quatro e trinta e um) do Bloco nº 12 (doze); 01, 11, 22 e 32 (um, onze, vinte e dois e trinta e dois) do Bloco nº 13 (treze) e 01, 14 e 24 (um, quatorze e vinte e quatro) do Bloco nº 14 (quatorze); e as Frações Ideais do Solo que corresponderão aos Apartamentos nºs 02, 03, 04, 11, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 31, 33 e 34 (dois, três, quatro, onze, treze, quatorze, vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, trinta e um, trinta e três e trinta e quatro) do Bloco nº 15 (quinze); 01, 02, 03, 11, 24 e 33 (um, dois, três, onze, vinte e quatro e trinta e três) do Bloco nº 16 (dezesseis) e 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33 e 34 (um, dois, três, quatro, onze, doze, treze, quatorze, vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, trinta e um, trinta e dois, trinta e três e trinta e quatro) do Bloco nº 17 (dezessete), do RESIDENCIAL DO BOSQUE, objeto do registro 3 (três), da presente matrícula, de titularidade requerida ENGEFLEX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., tornaram-se INDISPONÍVEIS. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 14 de outubro de 2020. (a)

AGENTE DELEGADO.

AP

APC

AV-61/82.584 - Protocolo n° 652.138, de 30/11/2020 - Consoante Ofício n° 0001382-63.2007.8.16.0001.0008, do Juízo de Direito da Sexta (6ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 10 de novembro de 2020, nos Autos (Processo) sob n° 0001382-63.2007.8.16.0001, de Cumprimento de Sentença (Promessa de Compra e Venda), em que figuram como **exequente**, SIDNEY PALIVODA, C.I. n° 5.606.693-4-PR e CPF/MF 937.605.829-15 e como **executado**, ENGEFLEX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF n° 85.511.939/0001-73, instruído com Decisão proferida em 21 de setembro de 2020 (ref.mov.92.1), encaminhados pelo sistema "via mensageiro" datado de 30/11/2020, às 13:18h, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE A INDISPONIBILIDADE dos Apartamentos n°s 01 (um) do Bloco n° 03 (três); 14 (quatorze) do Bloco n° 04 (quatro); 01, 02, 14 e 23 (um, dois, quatorze e vinte e três) do Bloco n° 06 (seis); 01 (um) do Bloco n° 08 (oito); 14 e 32 (quatorze e trinta e dois) do Bloco n° 09 (nove); 11 e 34 (onze e trinta e quatro) do Bloco n° 10 (dez); 02 e 21 (dois e vinte e um) do Bloco n° 11 (onze); 14, 23, 24 e 31 (quatorze, vinte e três, vinte e quatro e trinta e um) do Bloco n° 12 (doze); 01, 11, 22 e 32 (um, onze, vinte e dois e trinta e dois) do Bloco n° 13 (treze) e 01, 14 e 24 (um, quatorze e vinte e quatro) do Bloco n° 14 (quatorze); e as Frações Ideais do Solo que corresponderão aos Apartamentos n°s 02, 03, 04, 11, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 31, 33 e 34 (dois, três, quatro, onze, treze, quatorze, vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, trinta e um, trinta e dois, trinta e três e trinta e quatro) do Bloco n° 15 (quinze); 01, 02, 03, 11, 24 e 33 (um, dois, três, onze, vinte e quatro e trinta e três) do Bloco n° 16 (dezesseis) e 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33 e 34 (um, dois, três, quatro, onze, doze, treze, quatorze, vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, trinta e um, trinta e dois, trinta e três e trinta e quatro) do Bloco n° 17 (dezessete), do RESIDENCIAL DO BOSQUE, objeto do registro 3 (três), da presente matrícula, de titularidade requerida ENGEFLEX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, por determinação daquele Juízo. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59; Fundep: R\$6,08; ISSQN: R\$4,86. Selo: R\$4,67). Dou fé. Curitiba, 15 de dezembro de 2020. (a)

AGENTE DELEGADO.

BE.

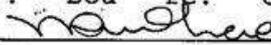
SEGUE



82.584/ 16F

CONTINUAÇÃO

AV-64/82.584 - Prot. 661.198, de 11/03/2021 - Consoante Ofício n° 00609/2021, expedido pelo Juízo de Direito da Nona (9ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 09 de março de 2021, nos autos (processo) n° 0001105-56.2021.8.16.0001, de Ação de Embargos de Terceiro Cível (Compra e Venda), em que figuram como Embargante, MARCINEIA PEREGRINO, CPF/MF sob n° 017.357.609-51 e, como Embargada, PAULA MARIA CARVALHO PAIVA, C.I. n° 1.839.063-SSP-PR e CPF/MF sob n° 335.266.137-53, instruído com Despacho proferido em 08/03/2021 (mov.11.1), encaminhado via sistema "malote digital" de Códigos de Rastreabilidades: 81620213756974 e 81620213756975, datados de 11/03/2021, às 12:33:54h, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE na presente matrícula a existência da referida Ação de Embargos de Terceiro Cível (Compra e Venda), com atribuição à causa do valor de R\$123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais), tendo por objeto na lide, os Apartamentos n°s 01 (um) do Bloco n° 03 (três); 14 (quatorze) do Bloco n° 04 (quatro); 01, 02, 14 e 23 (um, dois, quatorze e vinte e três) do Bloco n° 06 (seis); 01 (um) do Bloco n° 08 (oito); 14 e 32 (quatorze e trinta e dois) do Bloco n° 09 (nove); 11 e 34 (onze e trinta e quatro) do Bloco n° 10 (dez); 02 e 21 (dois e vinte e um) do Bloco n° 11 (onze); 14, 23, 24 e 31 (quatorze, vinte e três, vinte e quatro e trinta e um) do Bloco n° 12 (doze); e as Frações Ideais do Solo que corresponderão aos Apartamentos n°s 02, 03, 04, 11, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 31, 33 e 34 (dois, três, quatro, onze, treze, quatorze, vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, trinta e um, trinta e três e trinta e quatro) do Bloco n° 15 (quinze); 01, 02, 03, 11, 24 e 33 (um, dois, três, onze, vinte e quatro e trinta e três) do Bloco n° 16 (dezesseis) e 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33 e 34 (um, dois, três, quatro, onze, doze, treze, quatorze, vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, trinta e um, trinta e dois, trinta e três e trinta e quatro) do Bloco n° 17 (dezesete), do RESIDENCIAL DO BOSQUE. (Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita a embargante, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Curitiba, 05 de abril de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

NTR/BE.

AV-65/82.584 - Prot. 662.216, de 23/03/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.2218.01543496-IA-011, de 22/03/2021, às 18:29:42h, vinculada ao processo n° 00075528520068160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA (10ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requerida, ENGEFLEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME (ENGEFLEX) - (CNPJ: 85.511.939/0001-73), sob Código HASH: 0781.5bd6.55e9.deal.2116.c5b6.4e09.7c02.0cfa.60de, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os Apartamentos n°s 01 (um) do Bloco n° 03 (três); 14 (quatorze) do

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Bloco n° 04 (quatro); 01, 02, 14 e 23 (um, dois, quatorze e vinte e três) do Bloco n° 06 (seis); 01 (um) do Bloco n° 08 (oito); 14 e 32 (quatorze e trinta e dois) do Bloco n° 09 (nove); 11 e 34 (onze e trinta e quatro) do Bloco n° 10 (dez); 02 e 21 (dois e vinte e um) do Bloco n° 11 (onze); 14, 23, 24 e 31 (quatorze, vinte e três, vinte e quatro e trinta e um) do Bloco n° 12 (doze); e as Frações Ideais do Solo que corresponderão aos Apartamentos n°s 02, 03, 04, 11, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 31, 33 e 34 (dois, três, quatro, onze, treze, quatorze, vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, trinta e um, trinta e três e trinta e quatro) do Bloco n° 15 (quinze); 01, 02, 03, 11, 24 e 33 (um, dois, três, onze, vinte e quatro e trinta e três) do Bloco n° 16 (dezesseis) e 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33 e 34 (um, dois, três, quatro, onze, doze, treze, quatorze, vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, trinta e um, trinta e dois, trinta e três e trinta e quatro) do Bloco n° 17 (dezessete), do RESIDENCIAL DO BOSQUE, objeto do registro 3 (três), da presente matrícula, de titularidade da requerida ENGEFLEX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 05 de abril de 2021. (a)

André
AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-66/82.584 - Prot. 662.912, de 29/03/2021 - Consoante Ofício n° 00831/2021, expedido pelo Juízo de Direito da Nona (9ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 25 de março de 2021, nos autos (processo) n° 0028929-24.2020.8.16.0001, de Ação de Embargos de Terceiro Cível (Compra e Venda), em que figuram como Embargante, LUIZ ADONIZETE TEIXEIRA, CPF/MF 567.032.369-68 e, como Embargada, PAULA MARIA CARVALHO PAIVA, C.I. n° 1.839.063-SSP-PR e CPF/MF sob n° 335.266.137-53, instruído com Despacho proferido em 25/03/2021 (mov.17.1), encaminhado via sistema "malote digital" de Códigos de Rastreabilidades: 81620213793656 e 81620213793657, datados de 29/03/2021, às 12:23:31h, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE na presente matrícula a existência da referida Ação de Embargos de Terceiro Cível (Compra e Venda), com atribuição à causa do valor de R\$123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais), tendo por objeto na lide, os Apartamentos n°s 01 (um) do Bloco n° 03 (três); 14 (quatorze) do Bloco n° 04 (quatro); 01, 02, 14 e 23 (um, dois, quatorze e vinte e três) do Bloco n° 06 (seis); 01 (um) do Bloco n° 08 (oito); 14 e 32 (quatorze e trinta e dois) do Bloco n° 09 (nove); 11 e 34 (onze e trinta e quatro) do Bloco n° 10 (dez); 02 e 21 (dois e vinte e um) do Bloco n° 11 (onze); 14, 23, 24 e 31 (quatorze, vinte e

SEGUE

CONTINUAÇÃO

três, vinte e quatro e trinta e um) do Bloco n° 12 (doze); e as Frações Ideais do Solo que corresponderão aos Apartamentos n°s 02, 03, 04, 11, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 31, 33 e 34 (dois, três, quatro, onze, treze, quatorze, vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, trinta e um, trinta e três e trinta e quatro) do Bloco n° 15 (quinze); 01, 02, 03, 11, 24 e 33 (um, dois, três, onze, vinte e quatro e trinta e três) do Bloco n° 16 (dezesseis) e 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33 e 34 (um, dois, três, quatro, onze, doze, treze, quatorze, vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, trinta e um, trinta e dois, trinta e três e trinta e quatro) do Bloco n° 17 (dezessete), do RESIDENCIAL DO BOSQUE. (Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita a embargante, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Curitiba, 05 de abril de 2021. (a) *Andressa*

AGENTE DELEGADO.

BE. *Ed*

AV-67/82.584 - Prot. 663.159, de 31/03/2021 - Consoante Ofício n° 00908/2021, expedido pelo Juízo de Direito da Nona (9ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 30 de março de 2021, nos autos (processo) n° 0028781-13.2020.8.16.0001, de Ação de Embargos de Terceiro Cível (Compra e Venda), em que figuram como Embargante, ANÉZIO FRANCISCO DA SILVA, CPF/MF sob n° 521.399.489-04 e, como Embargada, PAULA MARIA CARVALHO PAIVA, C.I. n° 1.839.063-SSP-PR e CPF/MF sob n° 335.266.137-53, instruído com Despacho proferido em 29/03/2021 (mov.17.1), encaminhado via sistema "malote digital" de Códigos de Rastreabilidades: 81620213799353 e 81620213799354, datados de 31/03/2021, às 11:34:13h, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE na presente matrícula a existência da referida Ação de Embargos de Terceiro Cível (Compra e Venda), com atribuição à causa do valor de R\$123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais), tendo por objeto na lide, os Apartamentos n°s 01 (um) do Bloco n° 03 (três); 14 (quatorze) do Bloco n° 04 (quatro); 01, 02, 14 e 23 (um, dois, quatorze e vinte e três) do Bloco n° 06 (seis); 01 (um) do Bloco n° 08 (oito); 14 e 32 (quatorze e trinta e dois) do Bloco n° 09 (nove); 11 e 34 (onze e trinta e quatro) do Bloco n° 10 (dez); 02 e 21 (dois e vinte e um) do Bloco n° 11 (onze); 14, 23, 24 e 31 (quatorze, vinte e três, vinte e quatro e trinta e um) do Bloco n° 12 (doze); e as Frações Ideais do Solo que corresponderão aos Apartamentos n°s 02, 03, 04, 11, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 31, 33 e 34 (dois, três, quatro, onze, treze, quatorze, vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, trinta e um, trinta e três e trinta e quatro) do Bloco n° 15 (quinze); 01, 02, 03, 11, 24 e 33 (um, dois, três, onze, vinte e quatro e trinta e três) do Bloco n° 16 (dezesseis) e 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33 e 34 (um, dois, três, quatro, onze, doze, treze, quatorze, vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, trinta e um, trinta e dois, trinta e três e trinta e quatro) do Bloco n° 17 (dezessete), do RESIDENCIAL DO BOSQUE. (Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita a embargante, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Curitiba, 13 de abril de 2021. (a)

SEGUIE

NTR

Madure

AV-68/82.584 - Prot. 669.940, de 07/06/2021 - Consoante Ofício n° 274/2021, expedido pelo Juízo de Direito da Décima (10ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 19 de abril de 2021, extraído dos Autos (Processo) sob n° 0005946-56.2005.8.16.0001, de Cumprimento de Sentença (Alienação Fiduciária), em que figuram como exequente, LUCIMERI KOCHINSKI (C.I.: 5.933.478-6-SSP-PR e CPF/MF: 875.239.069-15); e como executados, ENGEFLEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF: 85.511.939/0001-73); FERNANDO COELHO DE ALMEIDA REIS (C.I.: 3473058-SSP-PR e CPF/MF: 003.042.129-20); GILBERTO MUNHOZ SCHWARTZ (C.I.: 13191603-SSP-PR e CPF/MF: 723.620.659-87); RICARDO ROSA REIS (C.I.: 20966041-SSP-PR e CPF/MF: 599.704.489-00) e como terceiros, Izabella Maciel e Roberto Ferraz Advogados (CNPJ/MF: 01.361.919/0001-73), instruído com Despachos deferidos em 16/04/2021 e 21/06/2021, juntamente com demais peças extraídas dos respectivos autos, encaminhados pelo sistema "via mensageiro", datados de 09/06/2021, às 09:54h e 21/06/2021, às 15:15h, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, CANCELAR a Indisponibilidade, objeto da averbação 57 (cinquenta e sete) da presente matrícula, por expressa determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita a beneficiária, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Curitiba, 29 de junho de 2021. (a)

Madure

AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-69/82.584 - Prot. 673.140, de 02/07/2021 - Consoante Ofício n° 1455/2021, do Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 28 de junho de 2021, nos Autos (Processo) sob n° 0002714-12.2000.8.16.0001, de Cumprimento de Sentença (Compra e Venda), em que figuram como exequentes, JOSEFA GLÓRIA LESNIOVIES (C.I. 9.444.251-6-SSP-PR e CPF/MF 562.067.639-00) e VITORIANO ALZIRIO (C.I. 3.926.628-8-SSP-PR e CPF/MF 392.525.079-49), como executada, ENGEFLEX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF 85.511.939/0001-73), e como terceiro, ADRIANO SCHAFHAUSER (C.I. 5.170.718-4-SSP-PR e CPF/MF 877.210.749-91), e instruído com despacho deferido em 28/06/2021, encaminhados pelo Sistema "Via Mensageiro" datado de 02/07/2021 às 09:39h, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, CANCELAR a Indisponibilidade, mencionada na averbação 60 (sessenta) da presente matrícula, por expressa determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça

SEQUE

DO

82.584/ 18F

CONTINUAÇÃO

gratuita aos exequentes, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Dou fé. Curitiba, 15 de julho de 2021. (a) naheue
 AGENTE DELEGADO.

KAN

ed.

AV-70/82.584 - Prot. 678.401, de 16/08/2021 - Consoante Ofício nº 01988/2021, do Juízo de Direito da Nona (9ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 12 de agosto de 2021, nos Autos (Processo) sob nº 0000169-90.2005.8.16.0001, de Cumprimento de Sentença (Rescisão/Resolução), em que figuram como exequente, PAULA MARIA CARVALHO PAIVA, C.I. nº 1.839.063-SSP-PR e CPF/MF sob nº 335.266.137-53 e como executada, ENGEFLEX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA., CNPJ/MF sob nº 85.511.939/0001-73, e como Terceiro, CONDOMINIO DO EDIFICIO TOP CENTER, CNPJ/MF sob nº 07.345.961/0001-87, juntamente com demais peças extraídas dos respectivos autos, assinados digitalmente e encaminhados pelo sistema via "malote digital", de Códigos de Rastreabilidades: 81620213866630 e 81620213866631, datados de 05/05/2021, às 12:09:52h, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, CANCELAR a Indisponibilidade, mencionada na averbação 58 (cinquenta e oito) da presente matrícula, por expressa determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita aos exequentes, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Dou fé. Curitiba, 30 de agosto de 2021. (a) naheue
 AGENTE DELEGADO.

NTR

FSH

AV-71/82.584 - Prot. 681.543, de 13/09/2021 - Consoante Ofício nº 2802/2021-JPP, do Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 03 de setembro de 2021 (ref.mov.124.1), nos Autos (Processo) sob nº 0031023-76.2019.8.16.0001, de Embargos de Terceiro Cível (Compra e Venda), em que figuram como embargante, ZULMA RITA SOINSKI (C.I. nº 5.131.512-0-SSP-PR e CPF/MF nº 552.781.759-15) e como embargada, DJANIRA ALVES CAETANO (C.I. nº 2.282.301-9-SSP-PR e CPF/MF nº 211.503.119-91), instruído com Despacho proferido em 02/09/2021 (ref.mov.121.1), juntamente com Mandado de Registro, expedido em 28/07/2021 (ref.mov.104.1), Sentença prolatada em 21/06/2021 (ref.mov.94.1) e demais peças extraídas dos respectivos autos, assinados digitalmente e encaminhados pelo sistema via "mensageiro", datados de 10/09/2021, às 17:03h e 29/07/2021, às 15:32h, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, CANCELAR PARCIALMENTE a Indisponibilidade, vinculada ao processo nº 00042719220048160001, objeto da averbação 55 (cinquenta e cinco) da presente matrícula, com referência apenas ao Apartamento nº 21

SEGUE

CONTINUAÇÃO

(vinte e um), do Bloco 11 (onze), do Residencial do Bosque, incorporado pelo registro 3 (três), por expressa determinação daquele Juízo, subsistindo em todos os seus termos, aquela averbação, em relação às demais unidades ainda não liberadas. (Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Curitiba, 07 de outubro de 2021. (a)

mahe
AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-72/82.584 - Prot. 681.914, de 15/09/2021 - Consoante Ofício n° 2851/2021-JPP, do Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 10 de setembro de 2021 (ref.mov.114.1), nos Autos (Processo) sob n° 0032950-77.2019.8.16.0001, de Embargos de Terceiro Cível (Compra e Venda), em que figuram como embargante, LILIAN CRISTINA FREZA (CPF/MF n° 698.017.979-91) e como embargada, DJANIRA ALVES CAETANO (C.I. n° 2.282.301-9-SSP-PR e CPF/MF n° 211.503.119-91), instruído com Despacho proferido em 09/09/2021 (ref.mov.111.1), juntamente com Mandado de Registro, expedido em 28/07/2021 (ref.mov.94.1), Sentença prolatada em 21/06/2021 (ref.mov.86.1) e demais peças extraídas dos respectivos autos, assinados digitalmente e encaminhados pelo sistema via "mensageiro", datados de 14/09/2021, às 15:52h e 29/07/2021, às 16:44h, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, CANCELAR PARCIALMENTE a Indisponibilidade, vinculada ao processo n° 00042719220048160001, objeto da averbação 55 (cinquenta e cinco) da presente matrícula, com referência apenas ao Apartamento n° 11 (onze), do Bloco 13 (treze), do Residencial do Bosque, incorporado pelo registro 3 (três), por expressa determinação daquele Juízo, subsistindo em todos os seus termos, aquela averbação, em relação às demais unidades ainda não liberadas. (Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Curitiba, 07 de outubro de 2021. (a)

mahe
AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-73/82.584 - Prot. 681.915, de 15/09/2021 - Consoante Ofício n° 2850/2021-JPP, do Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 10 de setembro de 2021 (ref.mov.114.1), nos Autos (Processo) sob n° 0004523-36.2020.8.16.0001, de Embargos de Terceiro Cível (Compra e Venda), em que figuram como embargante, ANÉZIO FRANCISCO DA SILVA (CPF/MF n° 521.399.489-04) e como embargada, DJANIRA ALVES CAETANO (C.I. n° 2.282.301-9-SSP-PR e CPF/MF n° 211.503.119-91), instruído com Despacho proferido em 09/09/2021 (ref.mov.104.1), juntamente com Mandado de Registro, expedido em 28/07/2021 (ref.mov.87.1), Sentença prolatada em 21/06/2021 (ref.mov.79.1) e

SEGUE

B

82.584/ 19F

CONTINUAÇÃO

demais peças extraídas dos respectivos autos, assinados digitalmente e encaminhados pelo sistema via "mensageiro", datados de 14/09/2021, às 15:48h e 29/07/2021, às 16:12h, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, CANCELAR PARCIALMENTE a Indisponibilidade, vinculada ao processo nº 00042719220048160001, objeto da averbação 55 (cinquenta e cinco) da presente matrícula, com referência apenas ao Apartamento nº 01 (um), do Bloco 06 (seis), do Residencial do Bosque, incorporado pelo registro 3 (três), por expressa determinação daquele Juízo, subsistindo em todos os seus termos, aquela averbação, em relação às demais unidades ainda não liberadas. (Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Curitiba, 07 de outubro de 2021. (a) Andressa AGENTE DELEGADO.

BE.

DE

AV-74/82.584 - Prot. 684.750, de 11/10/2021 - Consoante Ofício nº 0001382-63.2007.8.16.0001.0011, do Juízo de Direito da Sexta (6ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 17 de setembro de 2021, nos Autos (Processo) sob nº 0001382-63.2007.8.16.0001, de Cumprimento de Sentença (Promessa de Compra e Venda), em que figuram como exequente, SIDNEY PALIVODA, C.I. nº 5.606.693-4-SSP-PR e CPF/MF 937.605.829-15, como executado, ENGEFLEX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 85.511.939/0001-73, e como terceiro, ADRIANO SCHFHAUSER, C.I. nº 5.170.718-4-SSP-PR e CPF/MF nº 877.210.749-91, instruído com Decisão proferida em 15 de setembro de 2021 (ref.mov.212.1) e Decisão proferida em 16 de setembro de 2021 (ref.mov.228.1), encaminhados pelo sistema "via mensageiro" datado de 08/10/2021, às 15:45h, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, CANCELAR a Indisponibilidade, mencionada na averbação 61 (sessenta e um) da presente matrícula, por expressa determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita aos exequentes, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Dou fé. Curitiba, 28 de outubro de 2021. (a) Andressa AGENTE DELEGADO.

KAN

AV-75/82.584 - Prot. 685.938, de 20/10/2021 - A requerimento, o Apartamento nº 23 (vinte e três) do BLOCO 12 (doze), do RESIDENCIAL DO BOSQUE, foi matriculado sob nº 221.197, nesta Serventia. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$13,02; Funrejus 25%: R\$3,26; Fundep: R\$0,65; ISSQN: R\$0,52). Dou fé. Curitiba, 28 de outubro de 2021. (a) Andressa AGENTE DELEGADO.

-SEGUE-

KAN

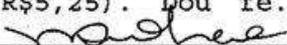
AV-76/82.584 - Prot. 687.209, de 01/11/2021 - Consoante Ofício n° 3549/2021-JPP, do Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 25 de outubro de 2021 (ref.mov.193.1), nos Autos (Processo) sob n° 0030515-33.2019.8.16.0001, de Embargos de Terceiro Cível (Compra e Venda), em que figuram como embargantes, EDITH INES DE FREITAS (CPF/MF n° 850.251.949-20) e JOSIAS ALVES DE FREITAS (CPF/MF n° 026.334.029-50) e como embargada, DJANIRA ALVES CAETANO (C.I. n° 2.282.301-9-SSP-PR e CPF/MF n° 211.503.119-91), instruído com Despacho proferido em 23/09/2021 (ref.mov.171.1), juntamente com Mandado de Averbação, expedido em 09/09/2021 (ref.mov.153.1), Sentença prolatada em 21/06/2021 (ref.mov.133.1) e demais peças extraídas dos respectivos autos, assinados digitalmente e encaminhados pelo sistema via "mensageiro", datados de 10/09/2021, às 16:03h; 10/09/2021 às 16:08h e 28/10/2021, às 08:22h, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, CANCELAR PARCIALMENTE a Indisponibilidade, vinculada ao processo n° 00042719220048160001, objeto da averbação 55 (cinquenta e cinco) da presente matrícula, com referência apenas ao Apartamento n° 02 (dois), do Bloco 16 (dezesseis), do Residencial do Bosque, incorporado pelo registro 3 (três), por expressa determinação daquele Juízo, subsistindo em todos os seus termos, aquela averbação, em relação às demais unidades ainda não liberadas. (Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Curitiba, 10 de novembro de 2021. (a)

[Assinatura]
AGENTE DELEGADO.

KAN

AV-77/82.584 - Prot. 687.110, de 29/10/2021 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO - Consoante Ofício n° 1230/2020, expedido pelo Juízo de Direito da Vigésima Quinta (25ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 24 de agosto de 2020, nos Autos (Processo) sob n° 0001475-77.2017.8.16.0194, de Ação de Procedimento Comum Cível (Compra e Venda), em que figuram como Autor, CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL DO BOSQUE (CNPJ/MF n° 05.010.458/0001-45) e como Ré, ENGEFLEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA (CNPJ/MF n° 85.511.939/0001-73), instruído com Intimação deferida em 22 de abril de 2020 e Decisão proferida em 18 de fevereiro de 2020, encaminhados pelo sistema "via-mensageiro" em 23/03/2021 às 20:19h, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE na presente matrícula a existência da referida Ação de Procedimento Comum Cível (Compra e Venda), com atribuição à causa do valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), tendo por objeto na lide, os Apartamentos n°s 01 (um) do Bloco n° 03 (três); 14 (quatorze) do Bloco n° 04 (quatro); 01, 02, 14 e 23 (um, dois, quatorze e vinte e três) do Bloco n° 06 (seis); 01 (um) do Bloco n° 08 (oito); 14

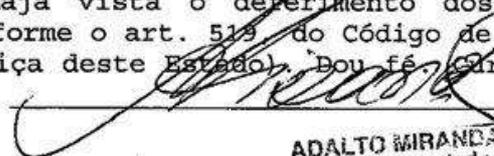
CONTINUAÇÃO

e 32 (quatorze e trinta e dois) do Bloco n° 09 (nove); 11 e 34 (onze e trinta e quatro) do Bloco n° 10 (dez); 02 e 21 (dois e vinte e um) do Bloco n° 11 (onze); 14, 24 e 31 (quatorze, vinte e quatro e trinta e um) do Bloco n° 12 (doze); e as Frações Ideais do Solo que corresponderão aos Apartamentos n°s 02, 03, 04, 11, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 31, 33 e 34 (dois, três, quatro, onze, treze, quatorze, vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, trinta e um, trinta e três e trinta e quatro) do Bloco n° 15 (quinze); 01, 02, 03, 11, 24 e 33 (um, dois, três, onze, vinte e quatro e trinta e três) do Bloco n° 16 (dezesesseis) e 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33 e 34 (um, dois, três, quatro, onze, doze, treze, quatorze, vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, trinta e um, trinta e dois, trinta e três e trinta e quatro) do Bloco n° 17 (dezesete), do RESIDENCIAL DO BOSQUE. (Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000007464274-5 no valor de R\$600,00, quitada. Emolumentos {calculados em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 56, da Lei n° 13.097, de 19/01/2015}: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47; Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 16 de dezembro de 2021. (a) 

AGENTE DELEGADO.

JM.

ED

AV-78/82.584 - Prot. 693.667, de 22/12/2021 - Consoante Ofício n° 4065/2021-JPP, do Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 06 de dezembro de 2021 (ref.mov.150.1), nos Autos (Processo) sob n° 0030597-64.2019.8.16.0001, de Ação de Embargos de Terceiro Cível (Compra e Venda), em que figuram como embargante, ROSANGELA OLIVEIRA MARANI (CPF/MF n° 030.593.649-23) e como embargada, DJANIRA ALVES CAETANO (C.I. n° 2.282.301-9-SSP-PR e CPF/MF n° 211.503.119-91), instruído com Mandado de Registro, proferido em 28/07/2021 (ref.mov.112.1), juntamente com Despacho proferido em 09/09/2021 (ref.mov.129.1) e Sentença prolatada em 11/06/2021 (ref.mov.100.1) e demais peças extraídas dos respectivos autos, assinados digitalmente e encaminhados pelo sistema via "mensageiro", datados de 29/07/2021 às 15:14h; 17/08/2021 às 07:53h e 20/12/2021 às 17:37h, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, CANCELAR PARCIALMENTE a Indisponibilidade, vinculada ao processo n° 00042719220048160001, objeto da averbação 55 (cinquenta e cinco) da presente matrícula, com referência apenas ao Apartamento n° 11 (onze), do Bloco 10 (dez), do Residencial do Bosque, incorporado pelo registro 3 (três), por expressa determinação daquele Juízo, subsistindo em todos os seus termos, aquela averbação, em relação às demais unidades ainda não liberadas. (Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita, conforme o art. 519 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Curitiba, 05 de janeiro de 2022. (a) 

AGENTE DELEGADO.

ADALTO MIRANDA
Escr. Jurementado

JM.

SEGUE

AV-79/82.584 - Prot. 704.298, de 06/04/2022 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202204.0421.02085198-IA-970, de 04/04/2022, às 13:13:03h, vinculada ao processo n° 00033801320008160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA PRIMEIRA (11ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requerida, ENGEFLEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME (ENGEFLEX) - (CNPJ:85.511.939/0001-73), sob Código HASH: 8c03.37dc.7fde.b0a1.507b.2019.aa78.6827.dccd.8fab, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os Apartamentos n°s 01 (um) do Bloco n° 03 (três); 14 (quatorze) do Bloco n° 04 (quatro); 01, 02, 14 e 23 (um, dois, quatorze e vinte e três) do Bloco n° 06 (seis); 01 (um) do Bloco n° 08 (oito); 14 e 32 (quatorze e trinta e dois) do Bloco n° 09 (nove); 11 e 34 (onze e trinta e quatro) do Bloco n° 10 (dez); 02 e 21 (dois e vinte e um) do Bloco n° 11 (onze); 14, 24 e 31 (quatorze, vinte e quatro e trinta e um) do Bloco n° 12 (doze); e as Frações Ideais do Solo que corresponderão aos Apartamentos n°s 02, 03, 04, 11, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 31, 33 e 34 (dois, três, quatro, onze, treze, quatorze, vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, trinta e um, trinta e dois, trinta e três e trinta e quatro) do Bloco n° 15 (quinze); 01, 02, 03, 11, 24 e 33 (um, dois, três, onze, vinte e quatro e trinta e três) do Bloco n° 16 (dezesseis) e 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33 e 34 (um, dois, três, quatro, onze, doze, treze, quatorze, vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, trinta e um, trinta e dois, trinta e três e trinta e quatro) do Bloco n° 17 (dezesete), do RESIDENCIAL DO BOSQUE, objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida ENGEFLEX - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., tornaram-se INDISPONÍVEIS. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Dou fe. Curitiba, 20 de abril de 2022. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AP

SEGUE